



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 34

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2024

SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 33ª sessão.

EXPEDIENTE: Constatou do seguinte :

OFÍCIO Nº100/2024–TRE/PRESI, de 16 de abril de 2024, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI dirigido ao Doutor Fábio Leal da Silva Viana, Membro Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, convoco Vossa Excelência para participar do julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600400-42.2020.6.18.0005 (item 2 da pauta anexa), na sessão virtual que se realizará no período de 19 a 25 de abril de 2024, diante da exigência de *quórum* completo, nos termos do art. 46 , 2º, da Resolução TRE-PI nº 107/2005 (Regimento Interno)”.

JULGAMENTOS

PAUTA

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO Nº 0600300-97.2023.6.18.0000 .

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO - ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL - CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2020

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO PIAUÍ

REQUERIDOS: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – PCB, DIRETÓRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, E PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – PCB, DIRETÓRIO NACIONAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE o pedido, determinando assim a suspensão da anotação do Órgão Partidário Regional do Partido Comunista Brasileiro, até a efetiva regularização da situação de inadimplência da agremiação quanto ao dever de prestar contas, relativo ao exercício financeiro de 2020, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600068-64.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO

RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: M. F. S. S

ADVOGADOS: LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E GLENNYLSON LEAL SOUSA (OAB/PI: 5.889)

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA

(OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600004-54.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5671)

RECORRIDA: EDENIA LEITE SOUZA SILVA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Thiago Mendes de Almeida Férrer (OAB/PI: 5.671). A advogada Maria Elizabete Santos Veloso (OAB/PI: 19.300), embora inscrita para sustentação oral, não adentrou a sala de videoconferência. Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos. .

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência eleitoral da recorrida, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta e três minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 16 DE ABRIL DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/04/2024, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 18/04/2024, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002070109** e o código CRC **B1867186**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002070109v2



--